



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.026/17**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/3/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE À ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE APICULTORES E CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS DE BASTOS – ABACAMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedido até 31 de dezembro de 2.020, à Associação Bastense de Apicultores e Criadores de Abelhas Melíficas – ABACAMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.471/0001-09, reconhecida como sendo de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.025/08 de 23/04/08, a Permissão de Uso de um imóvel residencial rural da Municipalidade situado na Estrada Vicinal BAS 040 - Seção União II, para uso exclusivo de instalação e funcionamento da Sede da referida entidade.

Art. 2º - Pela Permissão mencionada no Artigo anterior, caberá à beneficiária zelar pela conservação e utilização das dependências ocupadas, evitando-se danos e depredações, podendo efetuar, às suas expensas, toda e qualquer obra de adaptação e reforma que se fizerem necessárias para o atendimento às suas necessidades, bem como obter junto aos órgãos competentes as devidas licenças para instalação e funcionamento.

Art. 3º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes indenizações de quaisquer espécies.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 20 de janeiro de 2.017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Mun. do Gabinete do Prefeito